



Prefeitura Municipal de Brejão

Praça Vereador José Augusto Pinto, 132
C.G.C. 10.131.076/0001-00 — Brejão - Pernambuco

PORTARIA Nº 02/90

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina o Código Tributário Municipal,

R E S O L V E :

I - Reajustar os valores das taxas de arrecadação da feira e utilização de box ou tarimbe no mercado público, nas feiras livres do Município;

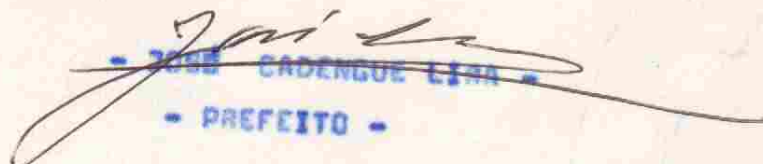
II - As taxas a que se refere o item anterior, ficam com a seguinte discriminação e valores:

a) - Bovino.....	Ncz\$ 45,00
b) - Suíno	Ncz\$ 30,00
c) - Caprino	Ncz\$ 20,00
d) - Bancas	Ncz\$ 5,00
e) - Sacos e abuleiros	Ncz\$ 5,00

III - A presente Portarias entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro de ano em curso.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

Brejão, 09 de fevereiro de 1990.


- JOSÉ CADENGUE LIMA -
- PREFEITO -

